

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. nº 2.527, de 21 de maio de 1.993

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI" DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

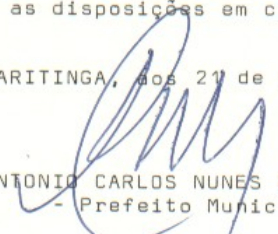
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de maio de 1993, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI" DE TAQUARITINGA, um auxílio financeiro no valor de até CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado à manutenção das despesas do Pronto Socorro.

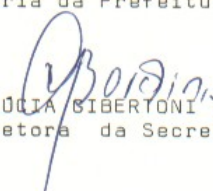
ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica autorizado ainda a abertura de crédito especial pela Contadoria Municipal, no valor de até CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o qual será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de maio de 1.993.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA SIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -